



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS

Reitoria
Pró-reitoria de Administração e Planejamento
Diretoria de Administração e Infraestrutura
Coordenadoria de Administração
Setor de Contratos
Av. Professor Mário Werneck, 2590 - Bairro Buritis - CEP 30575-180 - Belo Horizonte - MG
- www.ifmg.edu.br

APOSTILAMENTO 01/2023 AO CONTRATO Nº 24/2022, FIRMADO ENTRE O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS E A FEDERAÇÃO NACIONAL DE EDUCAÇÃO E INTEGRAÇÃO DOS SURDOS..

Pelo presente instrumento, de um lado, o **INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**, Autarquia Federal inscrita no CNPJ/MF sob o nº **10.626.896/0001-72**, com Sede à Avenida Professor Mário Werneck, nº 2.590, Bairro Buritis, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.575-180, doravante denominado **CONTRATANTE** ou **IFMG**, neste ato, representado por seu Reitor **Kléber Gonçalves Glória**, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº MG-3.698.675, expedida pela SSP/MG e do CPF nº xxx.507.726-xx, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no DOU de 18 de setembro de 2019, edição nº 181, Seção 2, pag.01, e, de outro lado a **FEDERACAO NACIONAL DE EDUCACAO E INTEGRACAO DOS SURDOS**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **29.262.052/0001-18**, estabelecida à Rua Albita, nº 144, Bairro Cruzeiro, em Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP nº 30.310-160, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato, representada pelo Senhor **Antônio Campos de Abreu**, nacionalidade brasileira, portador da Carteira de Identidade nº MG-1.007.539, expedida pela PCMG e do CPF nº 252.956.676-34, tendo em vista o que consta na **Dispensa de Licitação nº 204/2022, processada sob o nº 23208.001412/2022-50** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo de Apostilamento, decorrente do Contrato nº 24/2022, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1 O presente termo de apostilamento tem como objeto a **REPACTUAÇÃO** dos preços do Contrato nº 24/2022, nos termos previstos no Contrato, conforme documentos anexos ao processo SEI nº 23718.000326/2023-51.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA REPACTUAÇÃO

2.1 O valor mensal do Contrato passará de R\$ 11.456,79 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos) para R\$ 11.795,13 (onze mil, setecentos e noventa e cinco reais e treze centavos).

2.2 O valor anual do Contrato passará de R\$ 137.481,48 (cento e trinta e sete mil, quatrocentos e oitenta e um reais e quarenta e oito centavos) para R\$ 141.541,56 (cento e quarenta e um mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e seis centavos).

2.3 A Repactuação tem como fundamento a Declaração Contábil nº 863 e as Convenções Coletivas de Trabalho: CCT MG nº 000152/2023.

2.4 Os efeitos financeiros decorrentes da repactuação vigoram a partir de 01/01/2023.

2.5 Objeto da contratação após a repactuação:

Item	Campus	Cargo	CBO	Carga Horária Semanal	Qt. de Meses	Nº de Postos	Endereço do Campus	Valor Unit. com Encargo e adicionais	Valor mensal para o(s) posto(s)	Valor Anual
------	--------	-------	-----	-----------------------	--------------	--------------	--------------------	--------------------------------------	---------------------------------	-------------

3	Ponte Nova	AEE especialidade: Tradutor e Intérprete de Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS)	2614-25	20	12	2	IFMG - CAMPUS PONTE NOVA. RUA: PRAÇA JOSÉ EMILIANO DIAS, Nº87, BAIRRO: CENTRO - PONTE NOVA- MG - CEP: 35430-03.	3.632,02	7.264,04	87.168,48
18	Ponte Nova	Profissional Especializado no Atendimento Educacional Especializado (AEE)	2392	20	12	1	IFMG - CAMPUS PONTE NOVA. RUA: PRAÇA JOSÉ EMILIANO DIAS, Nº87, BAIRRO: CENTRO - PONTE NOVA- MG - CEP: 35430-03.	4.531,09	4.531,09	54.373,08

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

3.1 A CONTRATADA deverá complementar a garantia contratual anteriormente prestada, de modo que se mantenha a proporção prevista inicialmente no Contrato.

3.2 A garantia prevista em edital somente será liberada ante a comprovação de que a empresa pagou todas as verbas rescisórias decorrentes da contratação, e que, caso esse pagamento não ocorra até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual, a garantia será utilizada para o pagamento dessas verbas trabalhistas, incluindo suas repercussões previdenciárias e relativas ao FGTS,, conforme estabelecido no art. 2º, §2º, V da Portaria MP n. 409/2016, observada a legislação que rege a matéria.

4. CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1 As despesas decorrentes deste Termo Aditivo estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento do IFMG, para o exercício de 2022, na classificação abaixo:

Empenho: 2022NE000444

Gestão/Unidade: 26409/158122

Fonte: 0100000000

Elemento de Despesa: 339037

PI: LPAEEP23PNN

4.2 No(s) exercício(s) seguinte(s), correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA- DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1 O presente termo de apostilamento decorre de autorização da CONTRATANTE e encontra amparo legal no artigo 55, inciso III, da Lei n.º 8.666/93, artigo 12 do Decreto 9.507, de 21 de setembro de 2018, e nas disposições aplicáveis da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5, de 2017.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA RETIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS

6.1 Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, por estarem justos e contratados, depois de lido e achados conforme, as partes, a seguir, firmam o presente Termo de Apostilamento em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo

assinadas, e arquivado no IFMG, conforme dispõe o art. 60 da Lei nº 8.666/93, com suas alterações posteriores.

Belo Horizonte, 06 de junho de 2023.



Documento assinado eletronicamente por **Ilzo Izoldino da Silva Borges, Procurador Federal**, em 06/06/2023, às 15:44, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Leandro Antonio da Conceicao, Pró-Reitor(a) de Administração e Planejamento**, em 11/06/2023, às 21:48, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kleber Gonçalves Glória, Reitor do IFMG**, em 12/06/2023, às 14:58, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Antonio Campos de Abreu, Representante legal da empresa**, em 13/06/2023, às 11:56, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Kevin Simoes de Carvalho, Testemunha**, em 14/06/2023, às 12:08, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Mariana Barbosa Carvalho Teixeira, Testemunha**, em 16/06/2023, às 16:18, conforme Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1575702** e o código CRC **F6BBA40E**.

23718.000326/2023-51

1575702v1